

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 545/2019**

de 07 de novembro de 2019

SÚMULA: SUSPENDE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.111/2019, DE 23.10.2019.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de análise e reformulação do edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.111/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

DECRETA

- Art. 1º - Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº.111/2019, designada para o dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas.
- Art. 2º - A redesignação da data para a abertura do Pregão Presencial nº.111/2019, será publicada através de aviso de alteração do edital, publicado no órgão oficial do município e portal da transparência.
- Art. 3º - O setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente suspensão, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-Feira, 07 de novembro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1660/2019 - 2 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 206/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDER FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos Servidores Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417310	Marjorie de Carvalho Lopes Médica Clínico Geral	08.11.2018 à 07.11.2019	19.11.2019 à 18.12.2019
97411	José Josias dos Santos Operador de Trator Agrícola	01.08.2017 à 31.07.2018	01.11.2019 à 30.11.2019
107662	Giselen Ferreira da Silva Psicologa	25.06.2018 à 24.06.2019	11.11.2019 à 30.11.2019
94741	Camila K.Gomes Enfermeira Padrão	01.08.2018 à 31.07.2019	04.11.2019 À 13.11.2019
417580	Eliane de Farias Servente	13.09.2017 à 12.09.2018	04.11.2019 à 03.12.2019
30501	Fátima Maria da R. C.Fernandes Médica Clínico Geral	03.08.2017 à 02.08.2018	04.11.2019 à 03.12.2019
10071	Luiz Antonio Costa Fernandes Médico Clínico Geral	01.04.2018 à 31.03.2019	04.11.2019 à 03.12.2019
417818	Vilma Gonçalves dos Santos Conselheira Tutelar	10.01.2016 à 09.01.2017	18.11.2019 à 17.12.2019
417295	Mariane Brito da Costa Girardelli Enfermeira Padrão	01.09.2018 à 31.08.2019	05.11.2019 à 04.12.2019
7281	João Carlos Benedito Motorista de Onibus e carga Pesada	01.07.2015 à 30.06.2016	05.11.2019 à 19.11.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 207/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2018, de 01 de novembro de 2019.

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Juliana Cimitam Mendes Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 6.139.595-4 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 70481, admitida em 01.04.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2010 à 31 de março de 2015, com seu início à partir de 04 de novembro de 2019 e término em 03 de dezembro de 2019.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 208/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1789, de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Conceição Aparecida P.Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 16.675.764 SSP/SP, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº 417722, admitida em 07.04.2014.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 07 de abril de 2014 à 30 de abril de 2019, com seu início à partir de 04 de novembro de 2019 e término em 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1987, de 28 de outubro de 2019.

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Idalina do Nascimento Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 5.033.710-89 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Servente, matrícula nº 68231, admitida em 16.03.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 16 de março de 2005 à 15 de março de 2010, com seu início à partir de 29 de novembro de 2019 e término em 28 de dezembro de 2019.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1967, de 24 de outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Grazielle Adão da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 9.572.513-9 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 417742, admitida em 01.08.2014

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2014 à 01 de agosto de 2019, com seu início à partir de 18 de novembro de 2019 e término em 15 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DECRETO MUNICIPAL N.º 546/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 521/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando inconsistência no cálculo dos proventos quando da concessão da aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição do servidor ARLINDO DELFINO DA SILVA.

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 521/2019, a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 564,77 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 3º, art. 39 c/c art. 7º inc. VII, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL Nº 547/2019**

07 de novembro de 2019

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SANDRA REGINA BARBOSA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **SANDRA REGINA BARBOSA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de professora, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.650.134-0, PIS/PASEP nº 1.706.388.973-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 782.010.639-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 6-A da E.C. 41/2003 e artigo 37 da Lei 1955/2008.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$1.321,05 (um mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DECRETO MUNICIPAL N.º 548/2019

07 de novembro de 2019

SÚMULA: **EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA BARBOSA**, matrícula nº 28871, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.650.134-0-SSP/PR e CPF nº 782.010.639-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Professora, admitida em 03 de agosto de 1995, pelo Portaria nº 041/1995.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500